

CASTELO

Prefeitura do Município

LEI Nº 1.701

Concede Título de Cidadão
Castelense e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

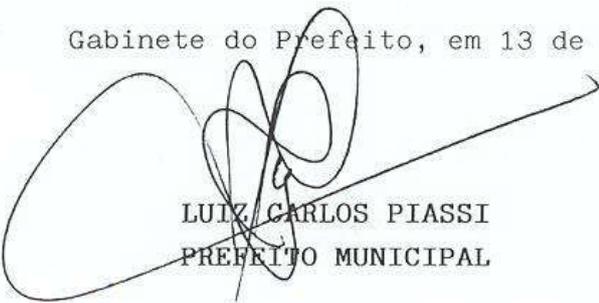
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JÚLIO CESAR RODRIGUES ROCHA o Título de Cidadão Castelense.

Art. 2º - O Título mencionado no artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser designada pelo seu Presidente.

Art. 3º - A presente Lei passa a vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL